

PREFEITURA DE MARICÁ FLAGRA VÁRIOS ÔNIBUS DE CONCESSIONÁRIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR



A Prefeitura de Maricá deflagrou nesta segunda-feira (27/07), tanto na Rodoviária do Povo, no Centro, quanto no Terminal de Itaipuaçu, uma operação de vistoria completa de toda a frota de veículos das concessionárias que fazem o transporte público no município. A ação foi acompanhada pelo prefeito Washington Quaquá e faz parte do conjunto de medidas adotadas pelo município para proteger os interesses da população, no qual a operação do transporte público gratuito, com os ônibus vermelhinhos da Empresa Pública de Transporte (EPT), é o principal ponto. Segundo o prefeito, a ação nasceu da intenção do governo de iniciar um processo de revisão completa de todas as concessões, dado o histórico de péssimos serviços prestados pelas empresas que há quarenta anos monopolizam o setor na cidade. No primeiro balanço da operação, entre 7h e 15h30, os fiscais da EPT confirmaram denúncias de passageiros e autuaram ou apreenderam nada menos do que dez veículos, cinco da Viação Costa Leste e cinco da empresa Nossa Senhora do Amparo.

"Sofremos uma derrota inicial na justiça, e em reação disso, tivemos que antecipar o nosso planejamento que determinava o uso do transporte público e gratuito para toda a cidade", afirmou o prefeito durante a ação na rodoviária. "Estamos fazendo uma operação padrão, tirando de circulação todos os ônibus das concessionárias que não tenham condições de circulação, que no caso é a maioria", acrescentou. "Vamos também caçar as concessões para colocar ônibus públicos e gratuitos nos bairros. Então, de uma derrota judicial, nascerá uma vitória para a população de Maricá que é a retomada das concessões com 100% do transporte público no município", completou o prefeito, anunciando também a aquisição de novos ônibus para ampliar a frota da EPT, atualmente com 13 ônibus. "Vamos comprar mais 30 e faremos a revolução da mobilidade urbana no município", acrescentou.

A relação de irregularidades flagradas pelos fiscais é extensa e justifica o argumento do município em favor do fim das concessões atuais por má prestação do serviço. Em alguns pontos, claramente comprometiam a segurança dos passageiros transportados, com pneus carecas, extintores de incêndio com validade vencida, para brisas dianteiro trincado, tacógrafo (aparelho que registra a velocidade do veículo, cuja máxima é 60 km/h) com lacre violado e rampas de acessibilidades quebradas. Além disso, os veículos estavam com documentação irregular – um deles tinha vistoria vencida desde 2013 e outro transitava com uma cópia colorida do documento – e usavam placa de outro município, o que é irregular, entre outros exemplos. Depois de multarem, os fiscais determinaram que parte dos veículos fosse recolhida para as garagens. Quatro dos ônibus, com irregularidades mais graves, foram apreendidos e levados para o Pátio Legal da Prefeitura, em São José do Imbassaí.

A EPT disponibilizou dois reboques para a remoção dos ônibus em situação imprópria. A ação continuará ao decorrer da semana. O prefeito informou ainda que será encaminhado à Câmara um pedido de sessão extraordinária para votação de alteração da Lei Orgânica do município, através da qual todo o transporte público de Maricá seja feito apenas por empresas públicas. "A partir de agora, a Costa Leste e a Amparo não irão mais operar em Maricá. A vontade do povo prevalecerá", finalizou o prefeito.

A população apoiou a iniciativa. "Os vermelhinhos estão me ajudando muito. Minha filha estuda no turno da manhã e da tarde, e com os ônibus gratuitos não tenho com o que me preocupar. Além de ser gratuito, vejo minha filha sendo transportada com segurança. Agradeço a Deus por me manter viva e presenciar o que vem acontecendo na cidade", disse a dona de casa Arlete dos Santos, de 31 anos.

OBRAS PROSEGUEM NO BOQUEIRÃO E EM BARRA DE MARICÁ

Cerca de quatro quilômetros de ruas dos bairros de Boqueirão e Barra de Maricá estão passando por obras de asfaltamento. Nas ruas 69 e 73, no Boqueirão, equipes a serviço da Secretaria Municipal Adjunta de Obras trabalhavam, nesta sexta-feira (24/07) na colocação de meios-fios e caixas de drenagem, bem como na aplicação de pó de pedra e brita no leito da via. A previsão é a de que a próxima etapa, de imprimação (colocação de líquido impermeabilizante) e o asfalto propriamente dito, seja iniciada entre 10 a 15 dias.

A Rua 77, também no Boqueirão, já recebeu imprimação e aguarda a chegada do asfalto. Na Barra de Maricá, a Rua 0 foi toda asfaltada. A rua 1 já está imprimada e as ruas 2 e 3 estão sendo preparadas com meios-fios, caixas de drenagem e filtros, além da base de pó de pedra e brita.

Homens e máquinas

A Avenida Maysa (antiga Avenida Central), em seu trecho inicial, junto ao Boqueirão, também está recebendo pavimentação nova no trecho em que corta as ruas 1, 2 e 3. Dezessete homens, máquinas e caminhões trucados movimentam-se de segunda a sexta-feira, para entregar esse trecho de obras também em aproximadamente 15 dias. Segundo o secretário municipal executivo de Infraestrutura, Fernando Rodvalho, um número maior de homens e máquinas, foi disponibilizado para agilizar o trabalho. "A meta é pavimentar as principais ruas do bairro, no prazo previsto", disse.

O comerciante Luiz Antonio Gomes da Silva, 66 anos, dois filhos e dois netos, morador há 25 anos no local, diz que a iniciativa da Prefeitura foi "Nota dez". "Melhorou o acesso e, certamente, o movimento no verão vai aumentar por conta disso", concluiu Luiz, que é dono de um bar.



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES	6
SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO	7
CODEMAR S.A	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT	10

Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Fotos:
Fernando Silva | Clarildo MenezesDiagramador
Luis Osvaldo A. de M. JuniorImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Helena Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.603 DE 21 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A TÍTULO PRECÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** - Para atender as necessidades temporárias, a título precário, de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Maricá, pelos prazos e condições previstas no art. 2º desta Lei, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º - As atribuições dos cargos, suas respectivas cargas horárias e remunerações estão descritas no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Entendem-se como temporárias e excepcionais as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo a pessoas, bens e serviços.

§ 3º - Ficam resguardados os direitos dos concursados, caso hajam, à chamada prioritária sobre os contratados.

§ 4º - Para as finalidades da contratação a que se refere esta Lei, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do recrutamento e seleção, na forma regulamentar específica.

§ 5º - Os critérios de avaliação de que trata o § 4º deste artigo poderão ser por meio de aplicação de prova, entrevista e/ou apreciação de currículos dos candidatos.

Art. 2º - As contratações, de que trata o art. 1º desta Lei, serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser no máximo prorrogado uma única vez e por igual período.**Art. 3º** - Até o limite estabelecido no art. 2º desta Lei, a Administração Municipal providenciará abertura de concurso público.**Art. 4º** - As contratações de que se trata esta Lei só poderão ser efetuadas após autorização expressa do Prefeito do Município, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizam.**Art. 5º** - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.**Parágrafo Único** - A remuneração do pessoal contratado por prazo determinado obedecerá aos padrões remuneratórios e devem ter reajustes anuais conforme os planos de carreira do órgão ou entidade contratante, bem como observado acordo, dissídio ou convenção coletiva ou qualquer outro meio legal de reajuste anual.**Art. 6º** - Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pela autoridade competente, contados da ciência do fato, ao Prefeito do Município e ao Procurador Geral do Município, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.**Art. 7º** - São cláusulas necessárias ao contrato de trabalho temporário previsto nesta Lei:

I - objetivo e seus elementos característicos;

II - o regime de execução, se for o caso;

III - a remuneração e as condições de pagamentos;

IV - os critérios de reajustes ou correção, se for o caso;

V - o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes;

VII - os casos de extinção.

Art. 8º - O contrato firmado extinguir-se-á:

I - pelo término da vigência contratual;

II - por iniciativa de quaisquer das partes;

III - pela extinção da necessidade temporária;

IV - concluída a finalidade da contratação.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.**Art. 10º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal Nº 2.593 de 24 de Abril de 2015.**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2015.Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

QUANT	CARGO e CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
50	Auxiliar de Ensino 40h semanais	Atuar como apoio pedagógico em turmas da Educação Básica.	Ensino Médio na Modalidade Curso Normal	R\$ 800,00
20	Oficineiro 40h semanais	Atuar junto à comunidade escolar com atividades pedagógicas, esportivas e socioculturais.	Experiências em atividades pedagógicas, esportivas e sócio-culturais.	R\$ 800,00
18	Condutor de Veículos motorizado I - Ônibus. - 40h Semanais	Conduzir veículos motorizados transportando alunos da rede municipal de ensino	Habilitação na Categoria D - com curso de condutor em transporte escolar.	R\$ 2.071,51
15	A g e n t e Administrativo Escolar - 40h semanais	Atuar na secretaria das unidades Escolares	Ensino médio com conhecimento em informática (Word, Excel, Internet)	R\$ 800,00
03	Interprete de Libras - 25h semanais.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos; surdos, cegos e ouvintes, por meio de libras para a língua portuguesa oral e escrita e vice versa; interprete em língua brasileira de sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas unidades escolares; interpretar aulas nas disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental.	Ensino médio e Pró-libras com certificação pelo MEC.	R\$ 1.257,60
04	Instrutor de surdo - 25h semanais	Atuar no Ensino de Libras para estudantes, responsáveis e profissionais da educação e atuar junto ao cotidiano escolar do estudante surdo como facilitador do processo educacional, representando a identidade surda.	Ensino Médio com Pró-Libras e de Pró Eficiência com certificação pelo MEC.	R\$ 1.257,60
02	Prof.º etnia Indígena 25h semanais	Ministrar aulas em turma da Educação Básica indígena.	Formação no Curso Médio na modalidade Normal ou Pedagogia	R\$ 1.257,60
10	Prof.º Doc II - 25h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Formação no Curso Médio na modalidade Normal ou Pedagogia	R\$ 1.257,60
58	Prof.º Doc I - 15h semanais.	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1383,36

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas. Data: 07/08/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.

Pelo presente termo, o Município de Maricá, na qualidade de locatário, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. GILBERTO SILVA PALMARES, portador da Cédula de Identidade n.º813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 declaro que estou entregando as chaves do imóvel situado na Rua Abreu Rangel, n.º 420, sala 111, Centro - Maricá/RJ onde estava localizado o PROCON Maricá, os LOCADORES, DANILLO CAETANO SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Praia de Icarai, n.º 469, Apt. 901 - Icarai – Niterói/RJ, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 100646, e no CPF sob o n.º 012.016.007-23 e JOAQUIM ANTÔNIO SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente na Praia de Icarai, n.º 469, Apt. 901 - Icarai – Niterói/RJ, portador da carteira de identidade n.º 08555094-5 (IFP) e CPF n.º 009.947.467-55, único cotista da sociedade empresária limitada denominada EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.340.784/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o n.º. 33.20090957-3, em 15-09-83.

Declaro ainda que o imóvel foi vistoriado e encontra-se no estado em que foi locado, ressaltando-se as deteriorações decorrentes do uso normal, conforme relatório em anexo e fotos.

E, por se verdade firmam o presente.

Maricá, 06 de abril de 2015.

GILBERTO SILVA PALMARES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 224/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6759/2014 E 6309/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 224/2014, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DE MÉDIO PORTE POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCEÇÃO PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 224/2014, PELO PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2015 A 22 DE MAIO DE 2016.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 224/2014, NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÕES, SENDO O VALOR DA PRORROGAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 98.654,40 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DE MÉDIO-PORTE	17	PG.	132600	R\$ 0,062	R\$ 8.221,20	R\$ 98.654,40
TOTAL/12 MESES:						R\$ 98.654,40	

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES NO CONTRATO N.º 224/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, IV, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1262/2015

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2015

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2015.

GILBERTO SILVA PALMARES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

O Município de Maricá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para o exercício de atividades vinculadas ao Festival Estudantil de Esquetes Teatrais, em número de 15 (quinze), por prazo determinado, para desempenhar funções de Monitor e Oficineiro, conforme descrito no Termo de Convênio celebrado entre o Município de Maricá e a Fundação Nacional de Artes-FUNARTE, inscrito no SICONS sob n.º 798.134/2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal N.º 2.601 de 10 de junho de 2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia e organizado pela Comissão Gestora instituída através da Portaria n.º 07/2015, de 23 de julho de 2015.

As deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas; Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Oficial do Município, afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia e no sítio da Prefeitura: www.marica.rj.gov.br.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia e no sítio da Prefeitura: www.marica.rj.gov.br.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa, consistente na análise de currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue:

Monitor: terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

Oficineiro: terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Monitor. Descrição das Funções: orientar os professores com relação à montagem e criação de texto, pesquisa de figurino, materiais mais baratos e de efeito, interpretação dos atores e músicas que serão usadas no espetáculo, ficando à disposição da escola até o momento da pré-seleção;

Oficineiro. Descrição das Funções: preparar e executar oficinas nas diversas áreas do teatro: iniciação teatral, cenografia, figurino, sonoplastia, iluminação, preparação do ator, direção e demais atividades afins, que ocorrerão nos 05 meses do pré-festival concomitantemente. Serão oferecidas 15 vagas, conforme especificado na tabela de referência do Anexo I, assim distribuídas:

10 (dez) vagas para Monitores;

05 (cinco) vagas para Oficineiros;

A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela comissão organizadora mediante ato próprio, devendo atender o especificado na tabela de referência do Anexo I.

Os valores do pró-labore serão pagos aos contratados na forma de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado conforme estabelecido no Termo de Referência do Convênio.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no Anexo I.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas, para todas as funções, de 27 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015, no horário compreendido entre 9h às 12h e das 13h às 17h na Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, 100, Hangar 01, Centro- Araçatiba, Maricá-RJ – Aeródromo.

A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato, sendo aceita procuração, com firma reconhecida.

Não serão aceitas inscrições por correspondência ou por meio eletrônico.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste

Edital, devendo o candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

O procedimento para a inscrição consiste na entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de todos os documentos constantes nos itens 3.7 deste Edital, na Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) nos termos do art. 37, I da Constituição da República;

Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Cédula de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

CPF, se o dado não constar no documento de identidade oficial;

Comprovante de residência;

Uma foto 3x4 (recente);

Prova e quitação das obrigações militares e eleitorais.

Comprovação de escolaridade;

Currículo atualizado, acompanhado, quando for o caso, de cópia autenticada dos títulos (certificados de escolaridade) e comprovantes da experiência profissional declaradas no currículo;

Ficha de inscrição preenchida e assinada.

A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Festival Estudantil de Esquetes Teatrais.

Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão apreciando o recurso poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo consistirá na análise da documentação apresentada, por meio de procedimento analítico simplificado dos currículos e títulos de acordo com o cargo pretendido.

A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Para o cargo de Monitor:

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Cursando ou Graduado em Nível Superior	10	10

Curso Técnico em Artes Cênicas	10	20
Experiência no Cargo	Até 02 anos: 05 pontos	30
	De 02 a 04 anos: 10 pontos	
	Acima de 05 anos: 15 pontos	
Demais cursos afins às artes cênicas (certificação, atestado ou comprovação)	06	30
DRT na área artística	10	10
Pontuação Total		100

Para o cargo de Oficineiro:

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Cursando ou Graduado em Nível Superior	10	10
Curso Técnico em Artes Cênicas	10	20
Experiência no Cargo	Até 05 anos: 05 pontos	30
	De 05 a 08 anos: 10 pontos	
	Acima de 09 anos: 15 pontos	
Demais cursos afins às artes cênicas (certificação, atestado ou comprovação)	06	30
DRT na área artística	10	10
Pontuação Máxima		100

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Tiver obtido a maior nota no item Cursos.

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

A aplicação do critério de desempate será efetuada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado no painel de publicações oficiais da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia e no site da Prefeitura: www.marica.rj.gov.br, no dia 03 de julho de 2015.

Os recursos contra a análise deverão ser apresentados nos dias 04 e 05 de agosto de 2015 na Sede da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

A decisão dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia 07 de agosto de 2015, no site da Prefeitura: www.marica.rj.gov.br, no JOM – Jornal Oficial de Maricá e afixados na Sede da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Todos os resultados de todas as etapas serão afixados na Sede da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 100, Hangar 01, Centro, Araçatiba (Aeródromo) – Maricá/RJ.

DO RECURSO

O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da seleção.

Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Gestora, instalada na Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia no mesmo local das inscrições.

A Comissão Gestora decidirá sobre os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados no dia 07 de julho de 2015 através site da Prefeitura (www.marica.rj.gov.br), no JOM – Jornal Oficial de Maricá e afixados na Sede da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, não prorrogável.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O contrato terá a duração de até 05 (cinco) meses de efetivo exercício, poderá ser prorrogado por igual período caso haja interesse público.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura, se os candidatos descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

O não atendimento pelo candidato à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora.

Maricá, 24 de julho de 2015.

Romário Galvão Maia

Secretário Adjunto de Cultura, Ciência e Tecnologia

Anexo I - Tabela de Referência

Nº de Vagas	Cargos	Atribuições:	Requisitos Mínimos do Profissional	Período	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
10	Monitores	A equipe de Monitores vai orientar os professores com relação à montagem criação de texto, pesquisa de figurino, materiais mais baratos e de efeito, interpretação dos atores, as músicas que serão usadas no espetáculo. Eles ficarão a disposição da escola até o momento da pré-seleção.	- Ensino Médio Completo. - Experiência comprovada na facilitação de atividades teatrais ou cênicas - Boa fluência verbal. - Bom relacionamento interpessoal. - Organização. - Responsabilidade. - Dinamismo.	05 meses	25	1.500,00
05	Oficineiros	A coordenação vai preparar para as oficinas de iniciação de dramaturgia, iluminação, Maquiagem, sonoplastia e Cenografia todas executadas pelo mesmo oficineiro.	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada na realização de oficinas teatrais ou cênicas. - Boa fluência verbal. - Bom relacionamento interpessoal. - Organização. - Responsabilidade. - Dinamismo.	05 meses	25	2.500,00

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____

2.4 Número do Certificado de Reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone Residencial e Celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

a) Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

a) Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO Curso:

a) Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO

a) Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de

Conclusão: _____

Carga Horária: _____ Curso/Área: _____

Curso/Área: _____

b) Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de

Conclusão: _____

Carga Horária: _____ Curso/Área: _____

Curso/Área: _____

c) Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de

Conclusão: _____

Carga Horária: _____ Curso/Área: _____

Curso/Área: _____

d) Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de

Conclusão: _____

Carga Horária: _____ Curso/Área: _____

Curso/Área: _____

5. EXPERIÊNCIA

a) Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de

Término: _____

b) Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de

Término: _____

c) Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de

Término: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

Resolução PMM/SAE Nº 07 /2015, de 23 de julho de 2015.

Estabelece os procedimentos a serem adotados na contratação por tempo determinado para atuação na Educação Básica e dá outras providências.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, na Lei Municipal nº 2.603/2015, de 21 de julho de 2015 e, CONSIDERANDO:

- o dever constitucional em oferecer ensino público de qualidade, assegurando o bom funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, garantindo ao corpo discente que o ano letivo transcorra com o quadro de professores completo;

- a necessidade do cumprimento do calendário escolar e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que tange a oferta dos 200 dias letivos e o mínimo de 800h para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Resolve:

Art.1º - Estabelecer os procedimentos a serem adotados para inscrição, seleção e contratação temporária de Auxiliares de Ensino, Oficineiros, Condutor de veículos de motorizados I, Agente Administrativo Escolar, Prof. Doc II de etnia Indígena e Professor Docente I nas disciplinas de Biologia ou Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Educação Física, Arte, Geografia, História, Português, Inglês, Intérprete de Libras, Instrutor de Surdos e Professor Docente II para atuação em efetiva regência de turma nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015, de forma a dar atendimento às eventuais necessidades que forem identificadas.

§ 1º A contratação de que trata esta Resolução será feita por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, uma vez e por igual período para atender a necessidade temporária, a título precário, de excepcional interesse público nos termos da Lei 2.603/2015.

§ 2º Os Auxiliares de Ensino poderão atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e com alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

§ 3º Os Professores de Educação Física e Arte poderão atuar em todos os segmentos da Educação Básica.

§ 4º As informações referentes ao quantitativo, cargos, carga horária, atribuições, formação mínima e remuneração estão no Anexo I desta Resolução.

§ 5º As vagas citadas nesta Resolução serão preenchidas mediante processo seletivo simplificado de Títulos e experiência.

§ 6º Os classificados serão convocados de acordo com as necessidades da Administração.

§ 7º A Secretaria Adjunta de Educação reserva-se ao direito de não convocar todos os classificados.

Art.2º - Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata a presente Resolução deverão inscrever-se por meio eletrônico, através da internet, no endereço www.marica.rj.gov.br/educacao/contratotemporario, preenchendo a ficha de inscrição, no período de 28/07/2015, a partir das 17h00min ao dia 29/07/2015 até as 17h00min.

§ 1º Não serão aceitas inscrições fora do período determinado, inde-

pendente das razões alegadas.

§ 2º Não serão aceitos questionamentos acerca das inscrições recebidas após o último dia do prazo de inscrição.

§ 3º O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de procedimento.

§ 4º Ao término do procedimento de preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o documento referente à inscrição realizada, que será disponibilizada pelo sistema.

Art.3º - Os critérios para fins de pontuação na seleção dos candidatos constam no Anexo II da presente Resolução.

§ 1º Serão utilizados como critérios de desempate para classificação dos candidatos:

Mais idoso

Maior pontuação no tempo de experiência.

Residir mais próximo ao local de atuação.

§ 2º Para os cargos de Professor Docente I e II não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em efetiva regência de turma.

Art.4º- A divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível no site www.marica.rj.gov.br/educacao/contratotemporario, a partir das 17h 00 do dia 30/ 07 /2015.

Parágrafo Único: O pedido de recurso poderá ser efetivado no dia 31/07/2015, no horário de 8h 00 às 16h30 min, na sede da Secretaria Adjunta de Educação.

Art.5º - A convocação dos selecionados para contratação observará a ordem de classificação, dentro do quantitativo de vagas e de acordo com as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Parágrafo Único: Os candidatos selecionados de acordo com as vagas oferecidas deverão comparecer à Secretaria Adjunta de Educação (Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá) de acordo com o calendário divulgado no site www.marica.rj.gov.br/educacao/contratotemporario, nos dias 03 e 04 de agosto de 2015, no horário de 9h30min às 16h 00 com a seguinte documentação (original e cópia):

- I. Carteira de Identidade
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social
- III. CPF/Regularidade do CPF
- IV. Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral
- V. PIS/PASEP
- VI. Certificado de Serviço Militar, quando for o caso
- VII. Comprovante de naturalização, quando for o caso
- VIII. Comprovante de residência
- IX. Documentação comprobatória de experiência na área de atuação, se houver
- X. Documentação comprobatória da habilitação para função relativa à contratação

Art.6º - Caberá à Coordenação de Inspeção Escolar a análise da documentação apresentada pelos candidatos.

§ 1º Todos os documentos deverão ser apresentados pelo candidato, em envelope pardo, para fim de comprovação dos títulos e serão listados, em duas vias, valendo a segunda como recibo do interessado, devolvendo-se no ato a documentação original.

§ 2º O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado acima implicará automaticamente na eliminação do candidato.

§ 3º Não haverá convocação de candidatos fora do quantitativo de vagas.

Art.7º - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

Art.8º - É expressamente vedado o desvio de função dos professores contratados temporariamente, sob pena de nulidade da contratação e de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir tal desvio.

Art.9º - As contratações estarão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da pasta, após exame do presidente da comissão instituída para este fim.

Art.11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário Adjunto de Educação (Interino)

Mat. 100.001

Anexo I Resolução PMM/SAE Nº 07/2015, de 23 de julho de 2015.				
Quantidade	Cargo/Carga Horário	Atribuições	Formação	Remuneração
50	Auxiliar de Ensino 40 h semanais.	Atuar como apoio pedagógico em turmas da Educação Básica.	Ensino Médio na Modalidade. Curso Normal.	R\$ 800,00
20	Oficineiro 40 h semanais.	Atuar junto à comunidade escolar com atividades pedagógicas, artísticas e socioculturais.	Experiência em atividades pedagógicas, artísticas e socioculturais.	R\$ 800,00
18	Conduzidor de Veículos Motorizados (Ônibus) 40 h semanais.	Conduzir veículos motorizados, transportando alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.	Habilitação na categoria D, concurso de condutor de transporte escolar.	R\$ 2.071,51
15	Agente Administrativo Escolar. 40 h semanais.	Atuar na Secretaria das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.	Ensino Médio completo, com conhecimento de informática (Word, Excel e Internet)	R\$ 800,00
03	Intérprete de Libras. 25 h semanais.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos; surdos; por meio de libras para a língua portuguesa e vice versa; interpretar aulas nas disciplinas dos anos finais no Ensino Fundamental.	Ensino Médio e Pro- Libras com certificação pelo MEC.	R\$ 1.257,60
04	Instrutor Surdo. 25 h semanais.	Atuar no Ensino de Libras para estudantes, responsáveis e profissionais da educação; atuar junto ao cotidiano escolar com facilitador do processo educacional.	Ensino Médio com Pró-Libras e Pró- Eficiência com certificação pelo MEC.	R\$ 1.257,60
02	Prof. de Etnia Indígena. 25 h semanais	Ministrar aulas em turma da Educação Básica Indígena.	Formação no Curso Médio na modalidade Normal ou Pedagogia.	R\$1.257,60
10	Prof. Doc II. 25 h semanais.	Ministrar aulas em turma de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental.	Formação no Curso Médio na modalidade Normal ou Pedagogia.	R\$1.257,60
38	Prof. Doc I de Educação Física. 15 h semanais.	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
03	Prof. Doc I de Artes. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
03	Prof. Doc I de Português. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
04	Prof. Doc I de Matemática. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
02	Prof. Doc I de História. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
02	Prof. Doc I de Geografia. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
04	Prof. Doc I de Ciências. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36
01	Prof. Doc I de Ed. Profissional Técnica de Nível Médio. 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas de Educação Profissional Técnica.	Engenharia ou Arquitetura com Complementação Pedagógica	R\$ 1.386,36
01	Prof. Doc I de Inglês 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36

Anexo II
Resolução PMM/SAE Nº 07/2015, de 23 de julho de 2015.
Professor Docente II

Escolaridade / Tempo de experiência como regente de turma	Pontuação
Formação no Curso Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Educação Infantil.	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
<i>Pós Graduação Strictu Sensu na área de Educação, admitindo-se, no máximo, 01 (uma) Pós Graduação.</i>	3 (três) pontos
<i>Pós Graduação Latu Sensu com carga horaria mínima de 360h(trezentos e sessenta horas) na área de Educação, admitindo-se, no máximo, 01 (uma) Pós Graduação.</i>	2 (dois) pontos
<i>Curso de aperfeiçoamento na área do Magistério, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), admitindo-se, no máximo, 06 (seis) títulos.</i>	1 (um) ponto

Professor Docente I

Escolaridade /Tempo de experiência como regente de turma	Pontuação
<i>Licenciatura Plena na disciplina de atuação.</i>	Obrigatório
<i>Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.</i>	1 (um) ponto por ano
<i>Pós Graduação Strictu Sensu na área de Educação, admitindo-se, no máximo, 01 (uma) Pós Graduação.</i>	3 (três) pontos
<i>Pós Graduação Latu Sensu com carga horaria mínima de 360h(trezentos e sessenta horas) na área de Educação, admitindo-se, no máximo, 01 (uma) Pós Graduação.</i>	2 (dois) pontos
<i>Curso de aperfeiçoamento na área do Magistério, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), admitindo-se, no máximo, 06 (seis) títulos.</i>	1 (um) ponto

Professor da etnia Indígena

Escolaridade/ Escolaridade /Tempo de experiência como regente de turma	Pontuação
Formação no Curso Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Educação Infantil e Curso de Educação Indígena.	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.	2 (dois) pontos por ano

Auxiliar de Ensino

Escolaridade / Tempo de experiência como regente ou auxiliar de ensino	Pontuação
Ensino Médio na modalidade Normal	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado em turmas com Educação Inclusiva e Educação Infantil, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Curso de Formação em Educação Inclusiva e Educação Infantil, com no mínimo 20h, admitindo-se no máximo, 02 (dois) cursos.	2 (dois) pontos por curso

Agente Administrativo Escolar

Escolaridade / Tempo de experiência como Agente Administrativo Escolar ou Auxiliar de Secretaria	Pontuação
Ensino Médio com conhecimento em informática (Word, Excel, Internet)	Obrigatório

Ponto por ano trabalhado como Auxiliar Administrativo Escolar ou Auxiliar de Secretaria Escolar, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Ponto por ano trabalhado como Auxiliar Administrativo Escolar ou Auxiliar de Secretaria Escolar, com Sistema de Gerenciamento Escolar, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Curso de Formação em Auxiliar Administrativo Escolar ou Auxiliar de Secretaria Escolar ou Curso de Gerenciamento Escolar, com no mínimo 20h, admitindo-se no máximo, 02 (dois) cursos.	2,0 (dois) pontos por curso

Oficineiro

Escolaridade/Tempo de experiência como oficineiro ou monitor pedagógico ou monitor educacional	Pontuação
Ensino Fundamental com experiências em atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e socioculturais	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado em atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e socioculturais, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Curso de Formação em oficinas pedagógicas, esportivas, artísticas e socioculturais, com no mínimo 20h, admitindo-se no máximo, 02 (dois) cursos.	2,0 (dois) pontos

Condutor de veículos motorizados I

Escolaridade/Tempo de experiência em como condutor de veículos motorizados ou motorista	Pontuação
Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação na Categoria D com curso de condutor em transporte escolar.	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano

Intérprete de Libras

Escolaridade/Tempo de experiência como Intérprete de Libras	Pontuação
Ensino Médio e Pró Libras com Certificação pelo MEC	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano

Instrutor de Surdos

Escolaridade/Tempo de experiência como Instrutor de Surdos/Entrevista	Pontuação
Ensino Médio e Pró Libras com Certificação pelo MEC e de Pró Eficiência com certificação pelo MEC ou avaliação de especialistas da SAE.	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano

PORTARIA SAE Nº 09/2015.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO a Resolução Nº 07/PMM/SAE de 23 de julho de 2015.

Resolve

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do 1º membro, para integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO /2015

1. Cristiane Bittencourt Freire – Matr. 6086
2. Luciana Peixoto de Oliveira Vianna - Matr. 7603
3. Flávia Monteiro Silva – Matr. 6508
4. Sueli de Souza Brasileira da Silva – Matr. 102149
5. Kauffman Ribeiro da Silva - Matr. 101929
6. Izabela Costa Ramos Matr. 102150

Art. 2º - A presente Comissão Municipal terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a classificação

final dos candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 23 de julho de 2015.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário Adjunto de Educação

Interino

Matrícula 100001

SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.

Pelo presente termo, o Município de Maricá, na qualidade de locatário, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Esportes, Sr. LEONARDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 104.277.857-40, e portador da Cédula de Identidade n.º 12836389-2 – IFP/RJ, declaro que estou entregando as chaves do imóvel situado na Rua Abreu Rangel, nº 420, sala 104, Centro - Maricá/RJ, os LOCADORES, DANILO CAETANO SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Praia de Icaraí, nº 469, Apt. 901 - Icaraí – Niterói/RJ, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 100646, e no CPF sob o nº 012.016.007-23 e JOAQUIM ANTÔNIO SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente na Praia de Icaraí, nº 469, Apt. 901 - Icaraí – Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 08555094-5 (IFP) e CPF nº 009.947.467-55, único cotista da sociedade empresária limitada denominada EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.340.784/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº. 33.20090957-3, em 15-09-83.

Declaro ainda que o imóvel foi vistoriado e encontra-se no estado em que foi locado, ressaltando-se as deteriorações decorrentes do uso normal, conforme relatório em anexo e fotos.

E, por se verdade firmam o presente.

Maricá, 06 de abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resultados de recursos contra penalidades impostas pela autoridade de trânsito julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Nome	Nº Processo	Status
Eduardo Romiti	0001817/2015	Indeferido
Gilson Luiz de Andrade	0022879/2014	Deferido
Carlos Henrique Pereira Cortes	0002523/2015	Indeferido
Luiz Fernando dos Santos	0022947/2014	Indeferido
Paulo Fabrício de Oliveira	0005726/2015	Indeferido
Heloisa de Almeida Figalo	0002147/2015	Deferido
Lúcia Helena Paes Barreto Machado	0002018/2015	Deferido
Bruno Gonçalo Ripardo	0003157/2015	Indeferido
Prefeitura M. de Juiz de Fora	E-12/065/1513/2015	Indeferido
Wilma da Silva Stavolta	0005104/2015	Indeferido
Wilma da Silva Stavolta	0005098/2015	Indeferido
Mario de Azevedo Rodrigues	E-12/036/8/2015	Indeferido

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7393/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA JUNINA DO FIGUEIRENSE ATLETICO CLUBE, A SEREM REALIZADOS DO DIA 05 À 07 DE JUNHO DE 2015, NO CAMPO DO FIGUEIRENSE A.C. EM CAXITO, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 11.632,80 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1305/2015**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2015

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 120, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 120/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7393/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 120/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas evento – festa junina do Figueirense Atlético clube, a serem realizados do dia 05 à 07 de junho de 2015, no Campo do Figueirense A.C em Caxito, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 120/2015 do Processo Administrativo n.º 7393/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas evento – Final de campeonato de futebol - festa junina do Figueirense Atlético clube, a serem realizados do dia 05 à 07 de junho de 2015, no Campo do Figueirense A.C em Caxito, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

- 1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291
- 2) Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º. 100.609

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8476/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EVENTO – FESTA JUNINA, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2015, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 5.390,10 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1356/2015**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2015

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 126, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 126/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8476/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 126/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Junina, a ser realizado no dia 20 de junho de 2015, na Praça Orlando de Barros Pimentel, centro, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 126/2015 do Processo Administrativo n.º 8476/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Junina, a ser realizado no dia 20 de junho de 2015, na Praça Orlando de Barros Pimentel, centro, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

- 1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291
- 2) Reginaldo Botelho da Silva - Matrícula N.º 101.451

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8893/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA DE SÃO PEDRO DA BARRA, NA PRAÇA ANA NÉRI DIVINÉIA, BARRA DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 3.877,60 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1463/2015**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2015

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 143, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 143/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8893/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 143/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São Pedro da Barra, na Praça Ana Néri Divinéia, Barra de Maricá, a ser realizado no dia 04 de Julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 143/2015 do Processo Administrativo n.º 8893/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São Pedro da Barra, na Praça Ana Néri Divinéia, Barra de Maricá, a ser realizado no dia 04 de Julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

- 1) Ademir Marins da Costa – Matrícula 100.609
- 2) Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula N.º. 1291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8462/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EVENTO – FINAL DE CAMPEONATO DE FUTEBOL COPA SANTOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2015, NA ESTRADA DO CAJU – CAMPO DE FUTEBOL DO CAJU, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 2.457,40 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1304/2015**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2015

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 119, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 119/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8462/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 119/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas evento – Final de campeonato de futebol - copa santos, a ser realizado no dia 07 de junho de 2015, na Estrada do Caju – campo de futebol do caju, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 119/2015 do Processo Administrativo n.º 8462/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas evento – Final de campeonato de futebol - copa santos, a ser realizado no dia 07 de junho de 2015, na Estrada do Caju – campo de futebol do caju, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

- 1) Luiz Felipe Oliveira de Lucena - Matrícula N.º. 102.419
- 2) Vinicius Netto dos Santos - Matrícula N.º 101.374

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8477/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – CULTO EVANGÉLICO NA AMAPG (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PONTA GROSSA – MARICÁ/RJ), NA ESTRADA VELHA DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 1.799,70 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1371/2015**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2015

MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 130, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 130/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8477/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 130/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Culto Evangélico na AMAPG (Associação dos moradores e amigos de Ponta Grossa – Maricá/RJ), na Estrada Velha de Maricá, a ser realizado no dia 20 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 130/2015 do Processo Administrativo n.º 8477/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Culto Evangélico na AMAPG (Associação dos moradores e amigos de Ponta Grossa – Maricá/RJ), na Estrada Velha de Maricá, a ser realizado no dia 20 de junho de 2015 através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291

2) Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º. 100.609

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8809/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA DO SPAR, NO BAIRRO SPAR MARICÁ/RJ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 50.761,74 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1373/2015**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2015

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 131, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 131/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8809/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 131/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – festa de São João Batista do SPAR, no bairro SPAR Maricá/RJ, a serem realizados nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 131/2015 do Processo Administrativo n.º 8809/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – festa de São João Batista do SPAR, no bairro SPAR Maricá/RJ, a serem realizados nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291

2) Reginaldo Botelho da Silva - Matrícula N.º 101.451

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8945/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA DE SÃO PEDRO DA PONTE PRETA, A SEREM REALIZADOS DOS DIAS 26 A 28 DE JUNHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 5.630,80 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1417/2015**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2015

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 137, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 137/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8945/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 137/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São Pedro da Ponte Preta, a serem realizados dos dias 26 a 28 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 137/2015 do Processo Administrativo

n.º 8945/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São Pedro da Ponte Preta, a serem realizados dos dias 26 a 28 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Vinicius Netto dos Santos – Matrícula n.º. 101.374

2) Reginaldo Botelho da Silva - Matrícula n.º. 101.451

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7144/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA JUNINA DA AMARI, NA SEDE DA AMARI, NA RUA DIRCEU FERNANDES PINTO, 215, RECANTO DE ITAIPUAÇU/MARICÁ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 11.562,30 (ONZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 1416/2015**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2015

MARICÁ, 25 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 135, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7144/2015.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Junina da AMARI, na Sede da AMARI, na Rua Dirceu Fernandes Pinto, 215, Recanto de Itaipuaçu/Maricá, a serem realizados nos dias 26, 27 e 28 de Junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 135/2015 do Processo Administrativo n.º 7144/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Junina da AMARI, na Sede da AMARI, na Rua Dirceu Fernandes Pinto, 215, Recanto de Itaipuaçu/Maricá, a serem realizados nos dias 26, 27 e 28 de Junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291

2) Roberto Tadeu Moreira - Matrícula N.º. 100.605

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9141/2015.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE

ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 26 E 27 DE JUNHO DE 2015, NA RUA 90 EM CORDEIRINHO – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 1.199,55 (MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1418/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 138, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 138/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9141/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 138/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São João Batista, a serem realizados nos dias 26 e 27 de junho de 2015, na Rua 90, em Cordeirinho – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 138/2015 do Processo Administrativo n.º 9141/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São João Batista, a serem realizados nos dias 26 e 27 de junho de 2015, na Rua 90, em Cordeirinho – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Ademir Marins da Costa – Matrícula n.º 100.609

2) Luiz Felipe Oliveira de Lucena - Matrícula n.º 102.419

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8937/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – 2ª FESTA JUNINA DOS AMIGOS DA GAMBOA, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 1.707,40 (UM MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1372/2015

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015

MARICÁ, 18 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 132, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8937/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 132/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – 2ª Festa Junina dos Amigos da Gamboa, a ser realizado no dia 20 de junho de 2015 na Estrada da Gamboa, Gamboa/Maricá, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 132/2015 do Processo Administrativo n.º 8937/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – 2ª Festa Junina dos Amigos da Gamboa, a ser realizado no dia 20 de junho de 2015 na Estrada da Gamboa, Gamboa/Maricá, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291

2) Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100.609

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9448/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA DE SÃO PEDRO NA CAPELA DE SÃO PEDRO EM ARAÇATIBA, A SEREM REALIZADOS DO DIA 27 A 29 DE JUNHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 32.594,07 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1419/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 136, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 136/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9448/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 136/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São Pedro na capela de São Pedro em Araçatiba, a serem realizados do dia 27 a 29 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 136/2015 do Processo Administrativo n.º 9448/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa de São Pedro na capela de São Pedro em Araçatiba, a serem realizados do dia 27 a 29 de junho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

1) Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula n.º 01291

2) Leonardo Dantas Coutinho - Matrícula n.º 100.604

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de junho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5078/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTRUTURAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O GRUPO TÔ KERENDO, PARA OS FESTEJOS DA SEMANA SANTA 2015, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE ABRIL DE 2015 NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO/MARICÁ.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 964/2015.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 113, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 113/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5078/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 113/2015, cujo objeto é a contratação de show artístico, com o grupo Tô Kerendo, para os festejos da semana santa 2015, a ser realizado no dia 04 de abril de 2015 na Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro/Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 113/2015 do Processo Administrativo n.º 5078/2015, cujo objeto é a contratação de show artístico, com o grupo Tô Kerendo, para os festejos da semana santa 2015, a ser realizado no dia 04 de abril de 2015 na Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro/Maricá.

1) Gianne Siqueira Mello de Souza - Matrícula N.º 101.802

2) Vinicius Netto dos Santos - Matrícula N.º 101.374

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de abril de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER

CODEMAR S.A

Aviso de Chamamento Público n.º 001/2015

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá, CODEMAR S.A., torna público, para ciência dos interessados, prorroga o prazo do Processo Público de Credenciamento n.º 001/2015, atendidos os requisitos previstos no Edital, até o dia 30/07/2015, de 09 hs às 17 hs., na Companhia de Desenvolvimento de Maricá, Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ.

Data do resultado do credenciamento fica alterada para: 31/07/2015 às 14 hs.

Maricá, em 21 de julho de 2015.

Max Aguiar Alves
Diretor - Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

PORTARIA EPT Nº 89/2015.

O Presidente da Autarquia - Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 86, de 07 de Julho de 2009 e, considerando o disposto no Art. 47, da Lei 1900, de 18 de Dezembro de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos veículos de Transporte Escolar do exercício 2015, de acordo com a seguinte tabela:

Finais de Placa

1	2	15/7 – 17/7 – 20/7 – 22/7 – 24/7 – 27/7
3	4	29/7 – 31/7 – 03/8 – 05/8 – 07/8 – 10/8
5	6	12/8 – 14/8 – 17/8 – 19/8 – 21/8 – 24/8
7	8	26/8 – 28/8 – 31/8 – 02/9 – 04/9 – 09/9
9	0	11/9 – 14/9 – 16/9 – 18/9 – 21/9 – 23/9

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação da licença, os Permissionários deverão comparecer ao protocolo da Prefeitura do Município de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, munidos da documentação abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Habilitação, categoria “D” ou “E”;
- Cópia do CRLV ou do IPVA, referente a 2015 pago;
- Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Fazenda da PMM;
- Certidão Negativa de Distribuidor Criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo 30 (trinta) dias.
- Atestado de aptidão física e psicológica, fornecida por Órgão de saúde pública, com expedição datada de no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia da apólice de seguro APP, no valor mínimo de R\$ 15.000,00;
- 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7;
- Certidão de Aferição de Tacógrafo;
- Comprovante de residência e domicílio em Maricá atualizado;
- Comprovante de contratação de uma pessoa como auxiliar no embarque e desembarque de alunos.

Parágrafo 1º - O motorista auxiliar deverá apresentar a documentação elencada nas alíneas a, b, c, e, f, g, i, k no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º - O auxiliar de embarque e desembarque de alunos apresentará a documentação abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Certidão Negativa de Distribuidor Criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo 30 (trinta) dias;
- Atestado de aptidão física e psicológica, fornecida por Órgão de saúde pública, com expedição datada de no máximo 30 (trinta) dias;
- Comprovante de residência e domicílio em Maricá atualizado;
- 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7;

Art. 3º - Será expedido cartão de identificação para o auxiliar de embarque e desembarque, e será portado durante o serviço de transporte escolar.

Art. 4º - A vistoria dos veículos será realizada no pátio da Diretoria de Transportes da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no horário das 10h às 16h, localizada na Rua Jovino Duarte de Oliveira S/N – Aeroporto de Maricá Araçatiba - Maricá RJ – CEP 24901-130.

Art. 5º - A vistoria do veículo somente será realizada na presença do permissionário ou de seu auxiliar.

Art. 6º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do Fiscal.

Art. 7º - Os Permissionários não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do Artigo 7º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas no Decreto Nº 86, de 07 de Julho de 2009.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 10 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat. 100.1001

Sessão Ordinária do dia 03/07/2015, acordam os conselheiros, a unanimidade em melhorar o recurso administrativo interposto por Cristiano Vileti de Azevedo, nos termos do voto do conselheiro relator.

Rodrigo Henrique Roca Pires
Conselheiro (Presidente)

Luciane Maria dos Santos
Conselheira

Bruno da Rocha Viana
Conselheiro

Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos
Processo nº: 938/2015

Recorrente: Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 938/2015, na Sessão Ordinária do dia 03/07/2015, acordam os conselheiros, a unanimidade em não conhecer o recurso administrativo interposto por Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda, nos termos do voto do conselheiro relator.

Rodrigo Henrique Roca Pires
Conselheiro (Presidente)

Bruno da Rocha Viana
Conselheiro

Antonio Luiz Manhaes de Andrade Filho
Conselheiro

Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos
Processo nº: 23410/2014

Recorrente: Leonardo Gadelha da Silva

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 23410/2014, na Sessão Ordinária do dia 03/07/2015, acordam os conselheiros, a unanimidade em melhorar o recurso administrativo manejado por Leonardo Gadelha da Silva, nos termos do voto da conselheira relatora.

Rodrigo Henrique Roca Pires
Conselheiro (Presidente)

Bruno da Rocha Viana
Conselheiro

Antonio Luiz Manhaes de Andrade Filho
Conselheiro

Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos
Processo nº: 0020751/2014

Recorrente: Dirceu de Oliveira Valente

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 0020751/2014, na Sessão Ordinária do dia 03/07/2015, acordam os conselheiros, a unanimidade em melhorar o recurso administrativo interposto por Dirceu de Oliveira Valente, nos termos do voto do conselheiro relator.

Rodrigo Henrique Roca Pires
Conselheiro (Presidente)

Luciana Maria dos Santos
Conselheira

Antonio Luiz Manhães de Andrade Filho
Conselheiro

Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos
Processo nº: 0000939/2015

Recorrente: Viação Nossa Senhora do Amparo LTDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 939/2015, na Sessão Ordinária do dia 03/07/2015, acordam os conselheiros, a unanimidade em não conhecer o recurso administrativo manejado por Viação Nossa Senhora do Amparo LTDA, nos termos do voto da conselheira relatora.

Rodrigo Henrique Roca Pires
Conselheiro (Presidente)

Antonio Luiz Manhães de Andrade Filho
Conselheiro

Bruno da Rocha Viana
Conselheiro

Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos
Processo nº: 934/2015

Recorrente: Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 934/2015, na Sessão Ordinária do dia 03/07/2015, acordam os conselheiros, a unanimidade em não conhecer o recurso administrativo manejado por Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda, nos termos do voto do conselheiro relator.

Rodrigo Henrique Roca Pires
Conselheiro (Presidente)

Bruno da Rocha Viana
Conselheiro

Luciane Maria dos Santos
Conselheira

PORTARIA Nº 096/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Franklin Roosevelt e Silva Junior, a partir de 09/07/2015, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo AST, da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, DE 17 DE JUNHO 2015.

Atenciosamente,
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat.100.1001

PORTARIA Nº 097/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Franklin Roosevelt e Silva Junior, com validade a partir de 10/07/2015, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador, símbolo CO, na Empresa Pública de Transporte – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2015.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat.100.1001

PORTARIA Nº 101/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Christian Renan Fernandes, com validade a partir de 10/07/2015, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo AST, da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2015.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat.100.1001

Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos
Processo nº: 18850/2014

Recorrente: Cristiano Vileti de Azevedo

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 18850/2014, na

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.

